

Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - c-mail; gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 005/2019. Proc.Adm.n.º 1380/27390/20219.

1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, n° 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 1 , com endereço à Av. Santos Dumont, n° 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 1 , com endereço à Av. Santos inscrite no CPF/MF sob n° 09 Dumont, n° 640, Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominados PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 49.185.325/0001-85, com sede à Rua Vereador Orlando Falcão, nº 172 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOÃO ELIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 2 residente à Rua Argentina, n° 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante denominado simplesmente ENTIDADM, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do processo administrativo nº 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A PREFEITURA e a ENTIDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Tendo em vista o que consta nos processos administrativos n.°s 21747/125763/2017 e 1380/27390/2019, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2019 e término em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas decorrentes execução presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração por conta 026/2018, correrão da dotação orçamentária n° 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

01/3/102/20 atizal02/20

80.7



Prefeitura Municipal de Guarujá ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam integralmente mantidas e ratificadas demais cláusulas condições estabelecidas nstrumento originário.

E, por estarem de acordo com ás cláusulas do presente TERMO ADITIVO, firmam o presente em 03 (três/ yias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Guaruja,

VÁLTER SUMANIO

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Presidente

Associação Lar Espírita Cristão Elizabeth

"SEDEAS" /eso Prontuario: 11130



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Colaboração - 1º ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2019

OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Na qualidade de Órgão Público e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarujá,

, 26 de fevereiro de 2019.

VALTER SIMAN

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência/Social

Presidente

Associação Lar Espírita Cristão Elizabeth